



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Decreto nº 254 de 09 de Dezembro de 2014.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos

Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que a Constituição permite independente de autorização Legislativa o remanejamento de recursos desde que contido dentro da mesma categoria de programação e órgão (Artigo 167, inciso VI);

CONSIDERANDO, que essa nova orientação Constitucional dá maior ênfase ao cumprimento do programa por suas categorias, do que discriminação econômica das despesas públicas;

CONSIDERANDO, a necessidade da Secretaria de Finanças prestar serviços públicos dentro das respectivas categorias de programas e órgãos.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam remanejados recursos do orçamento vigente, sempre dentro do mesmo órgão e da mesma categoria de programação, na seguinte conformidade:

Ficha Dotação	Suplementar	Anular
334 02.09.01-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5.000,00
151 02.05.03-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2.000,00
337 02.09.01-3.3.90-39 OUTROS SERV TERC P JURIDICA	5.000,00	0,00
155 02.05.03-3.3.90-39 OUTROS SERV TERC P JURIDICA	2.000,00	0,00
159 02.05.04-4.4.90-52 EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	0,00	3.000,00
164 02.05.04-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00
166 02.05.04-3.3.90-39 OUTROS SERV TERC P JURIDICA	1.000,00	0,00
111 02.04.01-3.3.90-36 OUTROS SERV TERC P FISICA	0,00	6.000,00
112 02.04.01-3.3.90-39 OUTROS SERV TERC P JURIDICA	6.000,00	0,00
178 02.05.04-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5.000,00
179 02.05.04-3.3.90-39 OUTROS SERV TERC P JURIDICA	5.000,00	0,00
365 02.10.03-3.3.90-32 MAT BEM SERV DIST GRATUITA	0,00	1.000,00
367 02.10.03-3.3.90-39 OUTROS SERV TERC P JURIDICA	1.000,00	0,00
106 02.04.01-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.000,00
109 02.04.01-3.3.90-39 OUTROS SERV TERC P JURIDICA	1.000,00	0,00
153 02.05.03-3.3.90-32 MAT BEM SERV DIST GRATUITA	0,00	8.000,00
151 02.05.03-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	0,00
1 02.01.01-4.4.90-52 EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	0,00	1.000,00
6 02.01.01-3.3.90-39 OUTROS SERV TERC P JURIDICA	1.000,00	0,00
44 02.02.01-3.1.90-13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	1.000,00
48 02.02.01-3.3.90-39 OUTROS SERV TERC P JURIDICA	1.000,00	0,00
46 02.02.01-3.3.90-32 MAT BEM SERV DIST GRATUITA	0,00	3.500,00
47 02.02.01-3.3.90-36 OUTROS SERV TERC P FISICA	3.500,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

46	02.02.01-3.3.90-32	MAT BEM SERV DIST GRATUITA	0,00	3.000,00
48	02.02.01-3.3.90-39	OUTROS SERV TERC P JURIDICA	3.000,00	0,00
163	02.05.04-3.1.90-13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	4.000,00
164	02.05.04-3.3.90-30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0,00
85	02.04.01-3.3.90-30	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2.000,00
163	02.05.04-3.1.90-13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	4.000,00
93	02.04.01-3.3.90-39	OUTROS SERV TERC P JURIDICA	2.000,00	0,00
166	02.05.04-3.3.90-39	OUTROS SERV TERC P JURIDICA	4.000,00	0,00
46	02.02.01-3.3.90-32	MAT BEM SERV DIST GRATUITA	0,00	1.500,00
48	02.02.01-3.3.90-39	OUTROS SERV TERC P JURIDICA	1.500,00	0,00
163	02.05.04-3.1.90-13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	5.000,00
164	02.05.04-3.3.90-30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00
152	02.05.03-3.3.90-30	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2.000,00
157	02.05.03-3.3.90-39	OUTROS SERV TERC P JURIDICA	2.000,00	0,00
163	02.05.04-3.1.90-13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	5.000,00
166	02.05.04-3.3.90-39	OUTROS SERV TERC P JURIDICA	5.000,00	0,00
215	02.05.08-3.1.90-11	VENC VANT FIXAS P CIVIL	0,00	1.500,00
219	02.05.08-3.3.90-39	OUTROS SERV TERC P JURIDICA	1.500,00	0,00
162	02.05.04-3.1.90-11	VENC VANT FIXAS P CIVIL	0,00	171.000,00
168	02.05.04-3.1.90-11	VENC VANT FIXAS P CIVIL	42.000,00	0,00
171	02.05.04-3.1.90-11	VENC VANT FIXAS P CIVIL	70.000,00	0,00
176	02.05.04-3.1.90-11	VENC VANT FIXAS P CIVIL	14.000,00	0,00
183	02.05.04-3.1.90-11	VENC VANT FIXAS P CIVIL	10.000,00	0,00
172	02.05.04-3.1.90-13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	0,00
182	02.05.04-3.1.90-13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	0,00
184	02.05.04-3.1.90-13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00	0,00
190	02.05.04-3.1.90-13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00	0,00
200	02.05.06-4.4.90-51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	11.000,00
204	02.05.06-3.1.90-13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00	0,00
227	02.06.01-3.1.90-11	VENC VANT FIXAS P CIVIL	0,00	10.000,00
229	02.06.01-3.3.90-30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00
110	02.04.01-3.3.90-30	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	7.000,00
112	02.04.01-3.3.90-39	OUTROS SERV TERC P JURIDICA	7.000,00	0,00
355	02.10.02-3.1.90-11	VENC VANT FIXAS P CIVIL	0,00	5.000,00
360	02.10.02-3.3.90-39	OUTROS SERV TERC P JURIDICA	5.000,00	0,00
63	02.03.01-3.3.90-39	OUTROS SERV TERC P JURIDICA	0,00	19.000,00
64	02.03.01-3.3.90-47	OBRIG TRIBUT E CONTRIBUTIVAS	19.000,00	0,00
34	02.01.04-3.3.90-39	OUTROS SERV TERC P JURIDICA	0,00	2.000,00
47	02.02.01-3.3.90-36	OUTROS SERV TERC P FISICA	0,00	1.000,00
49	02.02.01-3.3.90-30	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	800,00
162	02.05.04-3.1.90-11	VENC VANT FIXAS P CIVIL	0,00	5.000,00
350	02.10.01-3.3.90-30	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.000,00
40	02.01.04-3.3.90-39	OUTROS SERV TERC P JURIDICA	2.000,00	0,00
48	02.02.01-3.3.90-39	OUTROS SERV TERC P JURIDICA	1.000,00	0,00
51	02.02.01-3.3.90-39	OUTROS SERV TERC P JURIDICA	800,00	0,00
166	02.05.04-3.3.90-39	OUTROS SERV TERC P JURIDICA	5.000,00	0,00
353	02.10.01-3.3.90-39	OUTROS SERV TERC P JURIDICA	1.000,00	0,00
373	02.11.01-3.3.90-39	OUTROS SERV TERC P JURIDICA	0,00	500,00
370	02.11.01-3.3.90-30	MATERIAL DE CONSUMO	500,00	0,00
114	02.04.01-3.3.90-30	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	8.000,00
116	02.04.01-3.3.90-36	OUTROS SERV TERC P FISICA	0,00	8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

120	02.04.01-3.3.90-39	OUTROS SERV TERC P JURIDICA	16.000,00	0,00
223	02.05.09-3.3.90-39	OUTROS SERV TERC P JURIDICA	0,00	3.000,00
432	02.05.09-3.3.90-30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00
TOTAL			316.800,00	316.800,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício “Verginio Holtz”, 09 de Dezembro de 2014.

Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros na data supra.

Antonio Eduardo Furlani Silva Gradin
Secretário de Administração